



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 07 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1020

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Poder Legislativo	4
Atos Legislativos	4
Moções	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1020

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 051 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOÃO MAGARDE, 1076, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ANTÔNIO ZACARIAS, ZACARIAS-SP, MATRICULADO SOB Nº 11.289, JUNTO AO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BURITAMA, LIVRE DE QUALQUER ÔNUS OU DEFEITO QUE POSSA INQUINÁ-LO DE INUTILIDADE, A SABER: **LOTE C06 DA QUADRA 112 (ANTIGA QUADRA "C")**, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL "ANTÔNIO ZACARIAS", CADASTRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS SOB Nº 96900.

HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 1.875/2024, que alterou a Lei Municipal 1.246/2015 de 02 de abril de 2015, autorizou o poder executivo municipal a fazer a doação de 67 (sessenta e sete) lotes de terras localizados no loteamento "Antônio Zacarias", para construção de casas do programa casa paulista - lotes urbanizáveis e dá outras providências"

CONSIDERANDO que o imóvel identificado foi objeto de Programa Habitacional e ainda se encontra registrado sob o domínio do Município de Zacarias - SP e que necessita seja transferido para o beneficiário.

DECRETO:

ARTIGO 1º - Fica declarada a titularidade do imóvel situado na rua João Magarde, 1076, Loteamento Residencial Antônio Zacarias, Zacarias-SP, Matriculado Sob nº 11.289, junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Buritama-SP, livre de qualquer ônus ou defeito que possa inquirá-lo de inutilidade, a saber: **LOTE C6 DA QUADRA 112 (ANTIGA QUADRA "C")**, cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Zacarias-SP sob nº **96900**, **FABIANA AMBROSIO FERREIRA** RG. 48.454.532-2 SSP/SP e do CPF: 353.139.138-08, do lar, e **GIRLANDIO DOS SANTOS ALENCAR** RG. 3.810.583 e do CPF. 025.805.913-38, serviços gerais, união estável, residente no Sítio Nova Esperança - Zacarias - SP.

Artigo 2º - Expeça-se o Termo e ou Atestado de Titularidade e Certidão Negativa de Débitos com guia de isenção de ITBI, visto que o imóvel é objeto de doação em Programa Habitacional.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias, 06 de junho de 2024.

HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM

Responsável pelo Expediente

DECRETO Nº 052 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE DO IMÓVEL SITUADO NA RUA REGENTE FEIJÓ, 1464, JD ALTO DA BOA VISTA, ZACARIAS-SP, CEP 15265-000, CADASTRO MUNICIPAL Nº 87900, DA QUADRA 82 LOTE 18 9ANTIGA QUADRA (I) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal de nº 489/2004 de 19 de novembro de 2004, a Lei Municipal nº 579/2006 de 25 de agosto de 2006 e a Lei Municipal nº 1.251/15 de 21 de maio de 2015, dispõem sobre a alteração de titularidade dos proprietários, possuidores, cessionários e herdeiros dos imóveis localizado nos Bairro Jardim Bela Vista e Alto da Boa Vista.

CONSIDERANDO que imóvel situado na rua REGENTE FEIJÓ, 1464, JD ALTO DA BOA VISTA, ZACARIAS-SP, CEP 15265-000, CADASTRO MUNICIPAL Nº 87900, DA QUADRA 82 LOTE 18 - ANTIGA QUADRA (I) - , teve sua titularidade administrativa reconhecida e alterada para o nome de **LÁZARA DOS REIS PIRES**, brasileira, viúva de MILITÃO PIRES, aposentada, RG 15.411.696-8 e CPF 888.754.748-34, residente e domiciliada na Avenida Francisco Munia nº 1455, Jd Norte, São José do Rio Preto-SP15.051-411, cuja transferência já foi reconhecida administrativamente pela municipalidade com o cadastro do imóvel e lançamento de IPTU em nome da beneficiária.

CONSIDERANDO que o imóvel acima identificado foi objeto de Programa Habitacional e ainda se encontra registrado sob o domínio do Município de Zacarias - SP e que necessita seja transferido para a beneficiária.

DECRETO:

ARTIGO 1º - Fica declarada a titularidade do imóvel situado na rua REGENTE FEIJÓ, 1464, JD ALTO DA BOA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1020

Página 3 de 4

VISTA, ZACARIAS-SP, CEP 15265-000, CADASTRO MUNICIPAL Nº 87900, DA QUADRA 82 LOTE 18 - ANTIGA QUADRA (I) - , teve sua titularidade administrativa reconhecida e alterada pela Lei 489/2004, para o nome de **LÁZARA DOS REIS PIRES**, brasileira, viúva de MILITÃO PIRES, aposentada, RG 15.411.696-8 e CPF 888.754.748-34, residente e domiciliada na Avenida Francisco Munia nº 1455, Jd Norte, São José do Rio Preto-SP15.051-411.

Artigo 2º - Expeça-se o Termo e ou Atestado de Titularidade, Certidão Negativa de Débitos e isenção de ITBI em razão da doação pelo Município de Zacarias-SP.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias, 06 de junho de 2024.

HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM

Responsável pelo Expediente

DECRETO Nº 053 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO SOBRE OBJETO DO CONTRATO 073/2019 - PROCESSO 057/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que que foi constatado um erro material estabelecido no CONTRATO 073/2019 - PROCESSO 057/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2019 no que se refere ao seu objeto (lote 7).

decretO:

ARTIGO 1º - Declaro retificado o CONTRATO 073/2019 - PROCESSO 057/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2019, conforme abaixo se dá nova publicidade, para assim ficar constando:

Onde se lê: Lote 06 (seis) da Quadra 01 (um), com área superficial de 3.185,913m² (três mil cento e oitenta e cinco metros quadrados e novecentos e treze milímetros quadrados), situado com frente para a AVENIDA JOSÉ VITOR DOS SANTOS, Distrito Industrial, lado par desta, compreendida dentro das seguintes dividas e confrontações: Inicia-se no marco 06A, cravado na margem direita da Avenida José Vitor dos Santos (anteriormente Estrada Vicinal que liga Planalto a Zacarias), de onde segue confrontando com a mesma por uma distância de 34,04 (trinta e quatro metros e quatro centímetros) com o rumo 67°08'00"NW até encontrar o marco 07, daí segue ainda confrontando com a Avenida José Vitor dos Santos, por uma

distância de 115,00 metros (cento e quinze metros) com a rumo 71°07'00"NW até encontrar o marco 08; daí segue confrontando com Antônio Volpi sucessor de Domingos Alonso) por uma distância de 169,34 metros (cento e sessenta e nove metros e trinta e quatro centímetros) com a rumo 85° 28'32"SE até encontrar o marco 08A; daí segue confrontando com a Lote 06, por uma distância de 46,86 metros (quarenta e seis metros e oitenta e seis centímetros) com o rumo 37°40'56"SW até encontrar o marco 06A, onde teve o início desta descrição. Cujo imóvel encontra-se cadastrado junto a esta Municipalidade sob o N° 1.51500-0, registrado no Cartório de Registro da Comarca de Buritama sob o nº 16.425.

Leia-se: Lote 07 (sete) da Quadra 01 (um), com área superficial de 3.185,913m² (três mil cento e oitenta e cinco metros quadrados e novecentos e treze milímetros quadrados), situado com frente para a AVENIDA JOSÉ VITOR DOS SANTOS, Distrito Industrial, lado par desta, compreendida dentro das seguintes dividas e confrontações: Inicia-se no marco 06A, cravado na margem direita da Avenida José Vitor dos Santos (anteriormente Estrada Vicinal que liga Planalto a Zacarias), de onde segue confrontando com a mesma por uma distância de 34,04 (trinta e quatro metros e quatro centímetros) com o rumo 67°08'00"NW até encontrar o marco 07, daí segue ainda confrontando com a Avenida José Vitor dos Santos, por uma distância de 115,00 metros (cento e quinze metros) com a rumo 71°07'00"NW até encontrar o marco 08; daí segue confrontando com Antônio Volpi sucessor de Domingos Alonso) por uma distância de 169,34 metros (cento e sessenta e nove metros e trinta e quatro centímetros) com a rumo 85° 28'32"SE até encontrar o marco 08A; daí segue confrontando com a Lote 06, por uma distância de 46,86 metros (quarenta e seis metros e oitenta e seis centímetros) com o rumo 37°40'56"SW até encontrar o marco 06A, onde teve o início desta descrição. Cujo imóvel encontra-se cadastrado junto a esta Municipalidade sob o N° 1.51500-0, registrado no Cartório de Registro da Comarca de Buritama sob o nº 16.425.

Artigo 2º - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias, 06 de junho de 2024.

HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM

Responsável pelo Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 141, DE 24 DE MAIO DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1020

Página 4 de 4

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o art. 158 da Lei nº 14.133/2021 cc. art. 10 do Decreto Municipal nº 048/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras **Eliene Lopes de Souza Melo**, lotada no cargo de recepcionista e **Raquel Rede de Araújo**, lotada no cargo de auxiliar de contabilidade, para atuarem na Comissão de Processo de Responsabilização de Licitantes e Contratados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - A Comissão terá a função de avaliar os fatos e circunstâncias conhecidos e informados pelos Departamentos/Setores solicitantes/demandantes e será responsável pela condução do processo administrativo de aplicação das sanções administrativas.

Parágrafo único - Para exercer a presente função fica fixado a gratificação pelo exercício do encargo no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do art. 142 da Lei Municipal nº 449/03, de 10 de novembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2.024).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DOM e por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

JACKELINE DA S. DE MENDONÇA BONFIM
Responsável pelo Expediente

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Moções

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº. 01/2024

O Vereador que esta subscreve requer nos termos regimentais, após consultar o douto plenário que sejam manifestas **MOÇÃO DE APLAUSOS** desta casa de Leis aos Senhores **MARCOS NAKAMURA e ANDRÉ LUIZ SCARANO CAMARGO**.

Os agraciados com esta comenda são empresários no ramo da piscicultura, e iniciaram suas atividades no ano de 2003 no Município de Buritama-SP, logo após no intuito de

expandir os negócios compraram uma área no Município de Zacarias.

Desde então estiveram engajados na produção de alevinos e engorda de Tilápia, com uma produção mensal de 94 toneladas, bem como gerando empregos diretos de mais de uma dezena de famílias.

É com tristeza que os empreendedores encerram suas atividades no ramo de Tilápia no nosso Município, mas com alegria e gratidão que esta Casa de leis apresenta esta humilde honraria aos nobres.

Em nome desta Casa de Leis nos dirigimos aos empreendedores aqui homenageados, que o nosso município se encontra de portas abertas para os mesmos para futuros investimentos.

Poe estes e muito outros motivos que requeiro a presente honraria.

Conto com o apoio dos nobres edis.

Câmara Municipal de Zacarias-SP, 04 de junho de 2024.

PAULO CESAR CARDOSO DE SOUZA
Vereador



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 6f5c-6071-a705-0c40

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Zacarias (SP), Edição nº 1020, ano VII, veiculado em 07 de junho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por JACKELINE DA SILVA DE MENDONCA BONFIM (CPF ***621898**) em 07/06/2024 às 07:30:32 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | Videoconferencia, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6f5c-6071-a705-0c40>